



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 18.03.1994
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 05.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 105/2013
- j) **Período examinado:** 28.11.2012 a 05.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Luiz Antonio Colussi
- m) **Juiz Substituto (lotado):** Patrícia Iannini dos Santos e Luciana Caringi Xavier (Juíza Auxiliar)
- n) **Diretor de Secretaria:** Luis Gustavo de Assis Vargas

**Observações iniciais:**

***Por força do disposto na Portaria Conjunta n. 6933, de 16.09.2013, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, os processos ajuizados no Foro Trabalhista de Porto Alegre a partir de 23.09.2013, passaram a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT. Os processos físicos ajuizados até o dia 22.09.2013 continuam a tramitar em modo físico.***



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade (23.09.2013), ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.**

**A Portaria nº 18 da Corregedoria, de 09 de maio de 2013, institui regime de Juiz Auxiliar na 30ª VT de Porto Alegre, no período de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013. Conforme disposto no item II dessa Portaria, será designado Juiz Auxiliar que atuará simultaneamente com o Juiz Titular e o Juiz Substituto Lotado da unidade.**

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luiz Antonio Colussi	Titular	A partir de 08.05.2013	15.07 a 22.07.2013 (8 - Férias) 23.07 a 13.08.2013 (22 - Férias) 04.09 a 11.09.2013 (8 - Férias)
Raul Zoratto Sanvicente	Posse como Desembargador em 19.04.2013	03.11.2008 a 18.04.2013	05.03.2012 a 06.01.2013 (308 - Convocado para atuar no TRT) 07.01 a 29.01.2013 (23 - Férias) 30.01 a 05.02.2013 (7 - Férias) 06.02 a 18.04.2013 (72 - Convocado para atuar no TRT)
Patrícia Iannini dos Santos	Substituta	A partir de 09.03.2011 17.09 a 03.12.2012 (78 - Titular convocado para o TRT) 13.12 a 19.12.2012 (7 - Titular)	04.12 a 12.12.2012 (9 - LTS) 14.01 a 13.05.2013 (120 - Licença-gestante) 14.05 a 12.07.2013 (60 - Prorrogação da Licença-gestante) 15.07 a 30.07.2013 (16 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		convocado para o TRT) 20.12 a 06.01.2013 (18 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 13.01.2013 (7 - Titular em férias) 14.08 a 03.09.2013 (21 - Juiz Substituto Lotado) 04.09 a 11.09.2013 (8 - Titular em férias) 12.09 a 17.09.2013 (6 - Juiz Substituto Lotado) 21.09 a 19.12.2013 (90 - Juiz Substituto Lotado)	31.07 a 13.08.2013 (14 - Férias)  18.09 a 20.09.2013 (3 - Afastamento Substituto conforme PA)
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Substituta	15.10 a 03.12.2012 (50 - Lotado na titularidade da VT) 04.12 a 12.12.2012 (9 - Titular convocado para o TRT) 13.12 a 19.12.2012 (7 - Lotado na titularidade da VT) 07.01 a 13.01.2013 (7 - Lotado na titularidade da VT) 14.01 a 27.01.2013 (14 - Titular em férias)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	28.01 a 05.02.2013 (9 - Lotada em Licença à Gestante) 06.02 a 18.04.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(72 - Titular convocado para o TRT)  19.04 a 07.05.2013 (19 - Vara sem titular)  08.05 a 12.05.2013 (5 - Titular atuando VT)	
Luciana Caringi Xavier	Substituta	29.10 a 19.12.2012 (52 - Atuar em virtude de regime de lotação)  07.01 a 13.01.2013 (7 - Atuar em virtude de regime de lotação)  14.01 a 27.01.2013 (14 - Lotada em Licença à Gestante)  28.01 a 05.02.2013 (9 - Titular em férias)  06.02 a 12.02.2013 (7 - Lotada em Licença à Gestante)  18.02 a 22.04.2013 (64 - Lotada em Licença à Gestante)  25.04 a 09.06.2013 (46 - Lotada em Licença à Gestante)  10.06 a 12.06.2013 (3 - Lotação vaga)  13.06 a 23.06.2013 (11 - Lotada em Licença à Gestante)  05.08 a 13.08.2013 (9 - Titular em férias)  14.08 a 03.09.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(21 - Atuar como Juiz Auxiliar)  04.09 a 11.09.2013 (8 - Lotado na titularidade da VT)  12.09 a 19.11.2013 (69 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Raquel Gonçalves Seara	Substituta	15.07 a 31.07.2013 (17 - Titular em férias)  12.08 a 13.08.2013 (2 - Lotado em férias)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	24.06 a 12.07.2013 (19 - Lotada em Licença à Gestante)	
Matheus Brandão Moraes	Substituto	15.07 a 04.08.2013 (21 - Lotado em férias)  05.08 a 11.08.2013 (7 - Lotado em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 30ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Patrícia Iannini dos Santos. Atua ainda na unidade, em regime de Juiz Auxiliar, a Juíza Substituta Luciana Caringi Xavier, que permanecerá no período de 14.08 a 19.12.2013.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriana Corali Chaves Schmidt	Assistente de Juiz-FC04 (T)	07.06.2013
2. Ane Costa de Oliveira	-	01.07.2013
3. Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	-	16.07.2012
4. Caroline Grohs	Assistente-FC02	20.03.2013
5. Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	Secretário de Audiência-FC03	06.07.2009
6. Claudine Lima da Rosa	Secretário de Audiência-FC03	04.04.2011
7. Cristina Bach	Assistente Diretor Secretaria-FC04	07.12.2012
8. Edilberto da Silva Melo	Assistente-FC02	07.01.2011
9. Eduardo Seara Rabenschlag	-	12.08.2013
10. Guido Strauss de Lorenzo	Assistente de Juiz-FC04 (S)	09.03.2011
11. Humberto Araújo Souza	-	21.06.2013
12. Jussamara Telles Araújo Silva	-	27.09.2010
13. Luis Gustavo de Assis Vargas	Diretor de Secretaria-CJ3	07.12.2012
14. Osvaldo Jurandir Nunes da Silva	-	22.08.2013
15. Rafael Thomann Zandavalli	Executante-FC01	19.03.2013
16. Raquel Romanoff Antunes	-	30.04.2004
17. Rodrigo Ely	-	22.10.2012
18. Vladimir do Nascimento Rodrigues	-	23.07.2013

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Ana Lúcia Schmidt Peres	30.11.2011	07.10.2013
2. Fernando Estanislau Bressani Allgayer	12.11.2007	02.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. Giovana Inácio Guimarães	05.12.2007	06.01.2013
4. Humberto Vieira de Souza Filho	02.07.2009	05.05.2013
5. Irena Xavier Hoffmann	07.01.2008	30.06.2013
6. Mirabeau Bainy Leal	13.06.2012	10.09.2013
7. Paulo Ricardo Correa	06.02.2012	15.07.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 28.10. 2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adriana Corali Chaves Schmidt	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.04.2013 <b>(1 dia)</b>
Ane Costa de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 14.12.2012 (5 dias)
	DM - Dispensa Médica	09.07.2013 (1 dia)
		25.07.2013 (1 dia)
		29.07.2013 (1 dia)
		12.09.2013 (1 dia)
	LG- Gestante	27.12.2012 a 25.04.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	26.04 a 24.06.2013 (60 dias)
LPF- Doença em pessoa da família	15.08 a 16.08.2013 (2 dias)	
	19.08.2013 (1 dia)	
LTS- Tratamento de Saúde	17.12 a 19.12.2012 (3 dias)	
	<b>Total: 195 dias</b>	
Caroline Grohs	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	19.08 a 23.08.2013 (5 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	06.08 a 07.08.2013 (2 dias)
		<b>Total: 7 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	LG- Gestante	18.02 a 17.06.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	18.06 a 16.08.2013 (60 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	16.01.2013 (1 dia) <b>Total: 181 dias</b>
Claudine Lima da Rosa	DM - Dispensa Médica	30.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	13.12 a 14.12.2012 (2 dias) 31.07 a 01.08.2013 (2 dias) <b>Total: 5 dias</b>
Cristina Bach	LG- Gestante	20.03 a 17.07.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	18.07.2013 a 15.09.2013 (60 dias) <b>Total: 180 dias</b>
Eduardo Seara Rabenschlag	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia)
		25.03.2013 a 26.03.2013 (2 dias)
		12.04.2013 (1 dia)
	DM - Dispensa Médica	19.04.2013 (1 dia)
	DM - Dispensa Médica	28.06.2013 (1 dia)
LPF- Doença em pessoa da família	07.12.2012 (1 dia)	
LTS- Tratamento de Saúde	04.07.2013 a 12.07.2013 (9 dias)	
	29.07.2013 a 07.08.2013 (10 dias) <b>Total: 27 dias</b>	
Guido Strauss de Lorenzo	CURS- Cursos, congressos, seminários,	09.08.2013 (1 dia)





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	etc	
Humberto Araújo Souza	LTIP- Licença para tratar de interesses particulares	01.03.2013 a 20.06.2013 (112 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	30.07.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia) <b>Total: 114 dias</b>
Jussamara Telles Araújo Silva	DM - Dispensa Médica	14.03.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	26.08.2013 (1 dia) <b>Total: 2 dias</b>
Luis Gustavo de Assis Vargas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia) 10.10.2013 a 11.10.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	08.07.2013 a 10.07.2013 (3 dias) 07.10.2013 a 08.10.2013 (2 dias) <b>Total: 8 dias</b>
Osvaldo Jurandir Nunes da Silva	LTS- Tratamento de Saúde	19.12.2012 (1 dia)
		22.05.2013 a 24.05.2013 (3 dias)
		03.07.2013 a 17.07.2013 (15 dias)
		18.07.2013 a 19.07.2013 (2 dias)
		20.07.2013 a 26.07.2013 (7 dias)
		13.08.2013 a 20.08.2013 (8 dias) <b>Total: 36 dias</b>
Raquel Romanoff Antunes	LPF- Doença em pessoa da família	17.12.2012 a 19.12.2012 ( <b>3 dias</b> )
Rodrigo Ely	PAT- Paternidade	09.09.2013 a 13.09.2013 ( <b>5</b> )



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		<b>dias)</b>
Vladimir do Nascimento Rodrigues	LPF- Doença em pessoa da família	22.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	15.03.2013 (1 dia) 12.09.2013 a 13.09.2013 (2 dias)
		<b>Total: 4 dias</b>

A unidade conta com 17 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 7 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 07.10.2013.

Informa o Diretor de Secretaria que foi deferido, pela Presidência, a partir do mês de agosto de 2013 e até ulterior deliberação, o acréscimo de 2 servidores dentre aqueles lotados na SEGESP, considerando as peculiaridades da unidade.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 769 dias no curso do período examinado (11 meses, aprox.). Foram 3 licenças gestante no período (540 dias, incluindo a prorrogação) e 76 dias de afastamentos decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (14 meses, aprox.) observou-se um total de 463 dias de afastamentos, 428 referentes a LTS.

### **2.3. Estagiários.**

A unidade conta com o estagiário Henrique Prieto Herman Reinehr, para o período de 01.10.2013 a 31.03.2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte – RH – 28.10.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luiz Antonio Colussi	Sim	26	Sim	12
Patrícia Iannini dos Santos	Sim	16	Sim	12

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Corali Chaves Schmidt	Sim	64	Sim	34
Ane Costa de Oliveira	Sim	36	Não	0
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	Sim	47	Sim	47
Caroline Grohs	Sim	49	Sim	47
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	Sim	50	Sim	50
Claudine Lima da Rosa	Sim	81	Sim	51
Cristina Bach	Sim	46	Sim	46
Edilberto da Silva Melo	Sim	108	Sim	47
Eduardo Seara Rabenschlag	Sim	202,5	Sim	67
Guido Strauss de Lorenzo	Sim	42,5	Sim	34
Humberto Araújo Souza	Sim	22	Sim	20
Jussamara Telles Araújo Silva	Sim	47	Sim	47
Luis Gustavo de Assis Vargas	Sim	82	Sim	50
Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	Sim	126	Sim	86
Rafael Thomann Zandavalli	Sim	51	Sim	47
Raquel Romanoff Antunes	Sim	112	Sim	92
Rodrigo Ely	Sim	97	Sim	47
Vladimir do Nascimento Rodrigues	Sim	69	Sim	67



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Apenas 1 servidor não realizou qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo carga horária igual ou superior a 20 horas.

Informou o Diretor que, na data da correição, nove servidores já haviam concluído o curso presencial do PJe e que os demais já estavam inscritos para realizar o curso até o final do ano. Acrescenta que inicialmente ele e mais três servidores realizaram o curso e, posteriormente, mais 5 servidores, os quais finalizaram recentemente.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão**.

#### **30ª VT POA – PJe-JT**

Sistema PJe-JT foi implantado no Foro de Porto Alegre no dia 23 de setembro de 2013 (segunda-feira).

<b>PROCESSOS AUTUADOS</b>			
<b>2013 – setembro a outubro</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos</b>	<b>Total</b>
30ª VT	0	146	146



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS</b>							
<i>situação em 04.11.2013 – 12h</i>							
<b>Unidade</b>	<b>Analisar Arquivamento</b>		<b>Arquivamento Definitivo</b>		<b>Total</b>		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	<b>SOMA</b>
30ª VT	-	-	4	-	4	-	<b>4</b>

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

<b>PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC</b>			
<b>Dados obtidos</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2487	2494	2290
Processos ajuizados	1361	1562	1887
Total	3848	4056	4177
Solucionados	1708	1857	1380
Desempenho (%)	<b>125,5%</b>	<b>118,89%</b>	<b>73,13%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2494	2290	3161

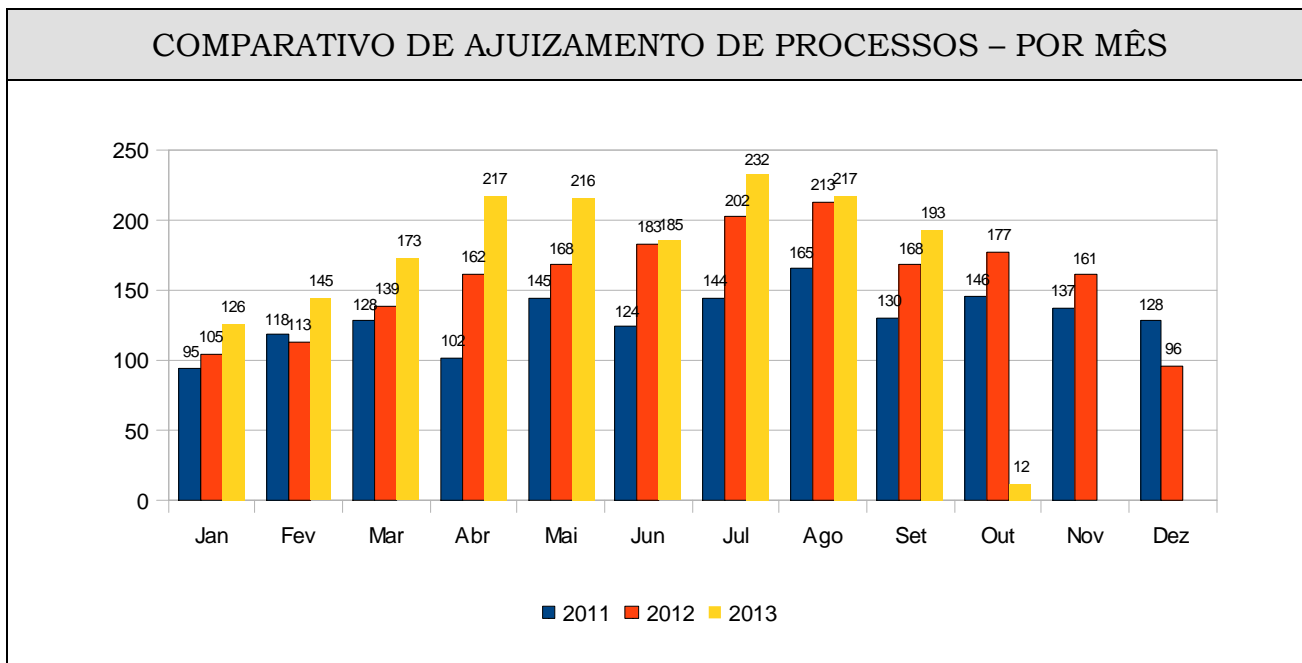
**\* dados referem-se apenas aos processos físicos.**

<b>PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão</b>	
<b>Dados obtidos</b>	<b>Até OUTUBRO/2013</b>
Processos ajuizados	1716
Solucionados	1290
Desempenho (%)	<b>75,17%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3777

**\* dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



**- dados referem-se apenas aos processos físicos**

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	1891	1467	1979	2258
Pendentes de Liquidação	154	231	247	229
Pendentes de Execução	449	592	935	1290*
<b>Total</b>	<b>2494</b>	<b>2290</b>	<b>3161</b>	<b>3777</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 0

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência					
<b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução					
<b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo					
<b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	216	1903	118	21	2258

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	324	23,48
Sentença	827	59,93
Arquivamento – Desistência	150	10,87
Outros	79	5,72
<b>TOTAL</b>	<b>1380</b>	

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	13	1,01
Arquivamento	134	10,39
Desistências	41	3,18
Outras decisões	35	2,71
<i>Total</i>	<i>223</i>	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	271	21,01
Julgados Procedente	23	1,78
Julgados Procedente em Parte	338	26,20
Julgados Improcedente	407	31,55
Extintos	28	2,17
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>1067</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>1290</b>	

\* ***dados referem-se apenas aos processos físicos.***

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	726	811	7	4	257

\* ***dados referem-se apenas aos processos físicos.***

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0140600-72.2005.5.04.0030	Autos conclusos para prolação de sentença em 15.10.2013. Juíza Patricia Iannini dos Santos.
2	0155300-53.2005.5.04.0030	Anulação de sentença pela instância superior em 05.08.2011. Reaberta a instrução, foi determinada a realização de perícia. Laudo apresentado em 17.08.2012. Expedido ofício ao INSS em 08.07.2013, para apresentação de documentos. Recebida resposta do órgão previdenciário em 23.08.2013.
3	0065300-70.2006.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda cumprimento de carta rogatória.
4	0102600-66.2006.5.04.0030	Audiência de prosseguimento agendada para 13.12.2013.
5	0106000-54.2007.5.04.0030	Apensado ao processo n. 00653-2006-030-04-00-2 em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0005600-95.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 039/1.07.0010433-0.
2	0013100-18.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0023300-23.2008.5.04.0018.
3	0057200-58.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0056600-21.2008.5.04.0003.
4	0080800-11.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 001/1/10.0087565-3.
5	0082400-67.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 01155-2008-013-04-00-3.
6	0086500-65.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0002700-95.2009.5.04.0001.
7	0095000-23.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0090500-98.2008.5.04.0001.
8	0099000-66.2008.5.04.0030	Audiência de prosseguimento agendada para 09.12.2013.
9	0123400-47.2008.5.04.0030	Audiência de prosseguimento em 07.05.2013. Processo em diligências de 22.05.2013 a 14.10.2013. Expedido ofício à Clínica Ceat - Clínica Especializada em Acidente do Trabalho de Rio Grande em 14.10.2013.
10	0134300-89.2008.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0094100-12.2004.5.04.0020.
11	0141000-81.2008.5.04.0030	Audiência de prosseguimento agendada para 30.07.2014.
<b>Processos recebidos em 2008: 1512</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,2%</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0009800-14.2009.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 00803-2008-018-04-00-6.
2	0019800-73.2009.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado em 23.11.2012 para regularização de representação processual. Despacho em 13.08.2013, determinando a retificação do pólo passivo da demanda. Retificação em 28.08.2013.
3	0056900-62.2009.5.04.0030	Audiência de prosseguimento agendada para 06.02.2014.
4	0079900-91.2009.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0061300-37.2009.5.04.0025.
5	0093500-82.2009.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0072000-11.2009.5.04.0030.
6	0099100-84.2009.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 00445-2009-023-04-00-8.
7	0106800-14.2009.5.04.0030	Autos conclusos para prolação de sentença em 28.10.2013. Juíza Rafaela Duarte Costa.
8	0114400-86.2009.5.04.0030	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 0119500-06.2009.5.04.0003.
9	0119600-74.2009.5.04.0030	Audiência de prosseguimento agendada para 02.12.2013.
10	0128400-91.2009.5.04.0030	Adiada audiência de prosseguimento originalmente marcada para 29.10.2013, em razão do aguardo da realização de perícia ambiental.
<b>Processos recebidos em 2009: 1402</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,2%</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, com desempenho de 118,89%.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.562 em 2011 para **1.887** em 2012 (processos físicos).

O número de processos pendentes, das fases de cognição, liquidação e execução também sofreu elevação, passando de 2.290 em 2011 para 3.161 em 2012. Até outubro de 2013 havia 3.777 processos pendentes (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (23,48%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até outubro de 2013 o índice de conciliações efetuadas nos processos físicos, segundo dados do e-Gestão, foi de 21,01%, **razão pela qual se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Aponta o Diretor que o índice de acordos é muito baixo e o percentual de 21% representa, em sua maior parte, os acordos celebrados em reclamações trabalhistas que tramitam nas outras varas da Capital e é feita quitação do contrato, inclusive da reclamação relativa ao acidente.

Quanto aos processos eletrônicos (a partir de 23.09.2013) não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 73,13% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,2% dos processos ajuizados em 2008, restando 11 pendentes. Encontra-se



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,2% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 10 pendentes.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de setembro de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

### 3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

#### a) Periodicidade e composição (médias) da sessão:

Juízes Titular, Lotado e Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta (*)
Manhã	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)
Tarde	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	8/10 (I) 1 (U) 5 (P)	

**Obs: Quando há regime auxiliar, os Juízes Titular, Lotado e Auxiliar realizam 3 turnos de pauta cada um, com 5 audiências de prosseguimento por turno, totalizando 15 prosseguimentos por Juiz, semanalmente.**

**Quando não há regime de Juiz Auxiliar são pautados 4 prosseguimentos por turno (de segunda à quinta-feira), totalizando 32 prosseguimentos na semana.**

**A marcação de audiências no PJe é automática no momento do ajuizamento da ação.**

**A pauta é dividida de forma equânime entre os três Juízes (mesmo número de encerramentos).**

**(\*) Sessão realizada quando em Regime de Juiz Auxiliar.**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas quando há requerimento das partes ou quando se verifica a necessidade em razão de uma execução mais complexa.
- c) *Registro das sessões* (fonte inFOR): por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo em ocasiões pontuais nos dias 11, 19, 20, 21 e 25.03.2013). No entanto, não está sendo observada, no turno da tarde, a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	18.12.13	18.12.13	05.12.13	05.12.13
Sumaríssimo	Quando necessário		26.11.13	26.11.13
Prosseguimento (*)	21.01.14	21.01.14	04.12.14	04.12.14

(\*) Considerando o deferimento do regime auxiliar para o primeiro semestre de 2014, passará a ser incluído o 5º prosseguimento a partir de Janeiro de 2014, além da abertura de pauta às sextas-feiras.

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>16,58</b>	<b>278,75</b>
jan/2012	10	179
fev/2012	15	238



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	18	317
abr/2012	15	268
mai/2012	19	313
jun/2012	17	305
jul/2012	19	330
ago/2012	22	325
set/2012	13	224
out/2012	20	310
nov/2012	17	284
dez/2012	10	169
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>16,25</b>	<b>271,83</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	134	65	0	0	0	0	199
fev/2013	137	66	0	2	0	2	207
mar/2013	141	84	0	0	0	2	227
abr/2013	168	109	0	1	0	0	278
mai/2013	161	109	1	4	0	0	275
jun/2013	189	107	2	2	0	0	300
jul/2013	206	136	0	4	0	2	348





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	191	128	0	4	0	3	326
out/2013	328	183	0	3	0	4	518

\* dados referem-se apenas aos processos físicos.

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>41,42</b>	<b>30,83</b>	<b>377,25</b>	<b>0</b>
jan/2012	86	0	317	0
fev/2012	84	31	305	0
mar/2012	78	40	314	0
abr/2012	64	35	328	0
mai/2012	59	0	321	0
jun/2012	55	86	346	0
jul/2012	60	34	337	0
ago/2012	60	48	342	0
set/2012	66	48	341	0
out/2012	77	66	282	0
nov/2012	72	0	295	0
dez/2012	92	24	333	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>71,08</b>	<b>-</b>	<b>321,75</b>	<b>0</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	-	113,46	-	308,25
fev/2013	47	118,58	-	230,31
mar/2013	-	111,28	-	273,75
abr/2013	55	99,15	-	286,29
mai/2013	66,5	91,39	-	402,49
jun/2013	213	85,73	264	355,08
jul/2013	75	100,45	88	374,78
ago/2013	-	-	-	371,88
set/2013	95,33	69	-	391,88
out/2013	83,33	70,75	315	361,8

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. O prazo médio de realização das audiências iniciais de rito ordinário passou de 41,42 dias, em 2011, para 71,08 dias, em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve redução do prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 377,25 dias, em 2011, para 321,75 dias, em 2012. Apesar da redução, o prazo médio constatado continua acima do recomendado.

Quanto ao rito sumaríssimo, não foram realizadas audiências iniciais em alguns meses de 2012, prejudicando a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013.

**Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

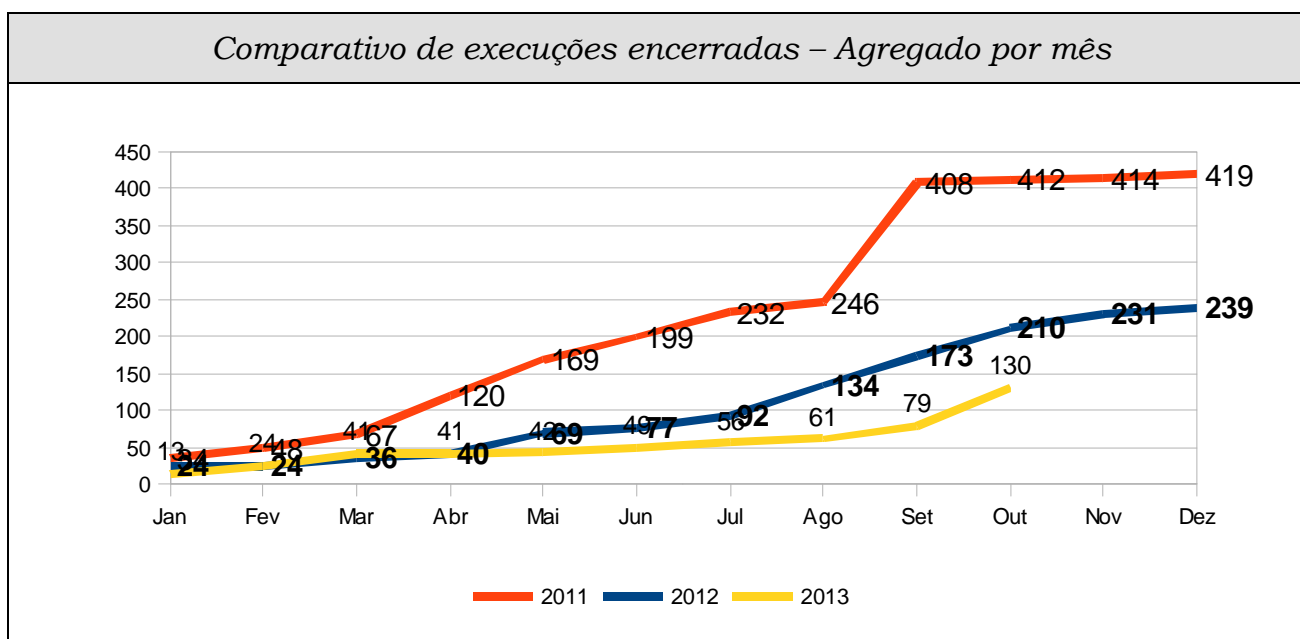
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	563	419	14	437	592
2012	587	239	15	442	935
2013 (até outubro)	467	130	0	851	1290

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
419	239	130	57,04%	31,03%



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (239) que em 2011 (419), atingindo 57,04% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 130 execuções, atingindo 31,03% da meta estabelecida. O gráfico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	76	70	1	0	35

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*

### 3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até outubro/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	203
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	153
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	24
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	778

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	24702	2058,5	106,94 (231 dias úteis)
2012	21474	1789,5	91,38 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	19192	2132,44	93,62 (205 dias úteis)

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	616.470,00	410.386,00
Contribuições Previdenciárias	48.563,00	50.993,00
Imposto de Renda	24.258,97	85.091,08
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>689.291,97</b>	<b>546.470,08</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	15.233.176,44
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	801.944,84
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	304.546,34
Emolumentos arrecadados	1.271,44
Contribuição previdenciária arrecadada	396.934,10



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda arrecadado	174.887,48
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	1.546.397,81

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 175** processos em carga, sendo **75** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.11.2013, às 12h12min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0023900-08.2008.5.04.0030	02.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0087000-05.2006.5.04.0030	02.10.2013	11.10.2013	Não realizada
0169600-83.2006.5.04.0030	03.07.2013	08.07.2013	25.09.2013*
0163800-74.2006.5.04.0030	03.09.2013	10.09.2013	Não realizada
0001367-16.2012.5.04.0030	04.04.2013	15.04.2013	29.07.2013* 28.05.2013*
0004400-87.2007.5.04.0030	04.09.2013	12.09.2013	Não realizada
0080400-31.2007.5.04.0030	04.10.2013	11.10.2013	Não realizada
0038700-07.2009.5.04.0030	05.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0001004-63.2011.5.04.0030	07.10.2013	14.10.2013	04.11.2013*
0000332-84.2013.5.04.0030	07.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000994-53.2010.5.04.0030	08.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0000918-42.2013.5.04.0024	08.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0000797-30.2012.5.04.0030	09.04.2013	17.04.2013	07.05.2013*
0001217-06.2010.5.04.0030	09.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0149600-62.2006.5.04.0030	10.10.2013	17.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000308-56.2013.5.04.0030	10.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0123000-67.2007.5.04.0030	11.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000284-33.2010.5.04.0030	11.10.2013	11.10.2013	Não realizada
0000779-77.2010.5.04.0030	12.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0072800-85.2009.5.04.0030	14.10.2013	20.10.2013	Não realizada
0000494-79.2013.5.04.0030	14.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000276-85.2012.5.04.0030	15.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0000014-38.2012.5.04.0030	15.08.2013	26.08.2013	03.10.2013*
0144200-96.2008.5.04.0030	15.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000509-48.2013.5.04.0030	15.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0058100-07.2009.5.04.0030	16.08.2013	23.08.2013	Não realizada
0136700-76.2008.5.04.0030	16.10.2013	16.10.2013	Não realizada
0000171-74.2013.5.04.0030	17.09.2013	17.09.2013	Não realizada
0037100-48.2009.5.04.0030	17.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0000459-22.2013.5.04.0030	17.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0059300-20.2007.5.04.0030	17.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0180800-24.2005.5.04.0030	17.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0000288-65.2013.5.04.0030	17.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000104-12.2013.5.04.0030	17.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0001748-24.2012.5.04.0030	17.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0001233-86.2012.5.04.0030	18.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0237100-06.2005.5.04.0030	18.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0139800-05.2009.5.04.0030	18.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0000015-23.2012.5.04.0030	18.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0057600-43.2006.5.04.0030	18.10.2013	28.10.2013	Não realizada





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020600-09.2006.5.04.0030	19.06.2013	27.06.2013	Não realizada
0000265-56.2012.5.04.0030	20.03.2013	25.03.2013	Não realizada
0026600-25.2006.5.04.0030	21.03.2013	05.04.2013	Não realizada
0165500-85.2006.5.04.0030	21.10.2013	26.10.2013	Não realizada
0133500-66.2005.5.04.0030	21.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000364-10.2013.5.04.0024	21.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0000511-18.2013.5.04.0030	21.10.2013	31.10.2013	Não realizada
0000640-23.2013.5.04.0030	21.10.2013	31.10.2013	Não realizada
0000499-72.2011.5.04.0030	22.10.2013	01.11.2013	Não realizada
0000927-20.2012.5.04.0030	22.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000898-67.2012.5.04.0030	22.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0000508-63.2013.5.04.0030	22.10.2013	31.10.2013	Não realizada
0000588-27.2013.5.04.0030	23.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0242500-98.2005.5.04.0030	23.08.2013	04.09.2013	Não realizada
0000031-40.2013.5.04.0030	23.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0000161-30.2013.5.04.0030	23.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0014500-38.2006.5.04.0030	23.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0001484-07.2012.5.04.0030	25.09.2013	02.10.2013	Não realizada
0001776-89.2012.5.04.0030	25.09.2013	04.10.2013	Não realizada
0083100-77.2007.5.04.0030	25.10.2013	03.11.2013	Não realizada
0077600-30.2007.5.04.0030	25.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0072100-12.2009.5.04.0030	25.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000271-96.2012.5.04.0019	25.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0106200-32.2005.5.04.0030	26.09.2013	01.10.2013	Não realizada
0096700-05.2006.5.04.0030	27.09.2013	04.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000549-30.2013.5.04.0030	28.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0013200-70.2008.5.04.0030	29.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0001266-11.2013.5.04.0008	29.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000500-86.2013.5.04.0030	29.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0115200-56.2005.5.04.0030	30.09.2013	04.10.2013	Não realizada
0222000-11.2005.5.04.0030	30.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0102000-74.2008.5.04.0030	30.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0211800-42.2005.5.04.0030	30.09.2013	09.10.2013	Não realizada
0172600-28.2005.5.04.0030	30.09.2013	10.10.2013	Não realizada
0000400-05.2011.5.04.0030	30.09.2013	30.09.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 122** processos em carga, sendo **17** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.11.2013, às 12h12min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000464-44.2013.5.04.0030	01.08.2013	05.08.2013	Não realizada
0015700-80.2006.5.04.0030	30.08.2013	09.09.2013	Não realizada
0000237-54.2013.5.04.0030	10.09.2013	14.10.2013	Não realizada
0000337-09.2013.5.04.0030	24.09.2013	24.10.2013	Não realizada
0000324-10.2013.5.04.0030	24.09.2013	27.10.2013	Não realizada
0000345-83.2013.5.04.0030	24.09.2013	28.10.2013	Não realizada
0001428-71.2012.5.04.0030	24.09.2013	28.10.2013	Não realizada
0000529-39.2013.5.04.0030	24.09.2013	29.10.2013	Não realizada
0069800-77.2009.5.04.0030	25.09.2013	11.10.2013	Não realizada
0092900-66.2006.5.04.0030	03.10.2013	10.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001081-09.2010.5.04.0030	03.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000748-52.2013.5.04.0030	04.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000849-89.2013.5.04.0030	04.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0000951-14.2013.5.04.0030	04.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0001225-46.2011.5.04.0030	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0001011-55.2011.5.04.0030	17.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000701-78.2013.5.04.0030	18.10.2013	01.11.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 146** mandados em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.11.2013, às 12h12min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0083300-16.2009.5.04.0030	22.08.2011	06.09.2011	Não realizada
0044800-12.2008.5.04.0030	06.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0111000-06.2005.5.04.0030	06.09.2013	23.09.2013	Não realizada
0037800-29.2006.5.04.0030	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0188000-48.2006.5.04.0030	13.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000627-58.2012.5.04.0030	11.10.2013	28.10.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **75** processos em carga com prazo excedido, sendo que apenas 6 possuem registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 25.03.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **17** processos em carga com prazo excedido, todos sem cobrança dos autos, tendo a carga mais antiga vencido em 05.08.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro carga de mandados indica a existência de **6** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 06.09.2011.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes (Fonte - IMC):

Luiz Antonio Colussi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	12	123	40	244	51	1*	52	01.07.2013	5	35	0
Out/13	8	131	36	280	56	0	56	16.08.2013	1	36	5

Patricia Iannini dos Santos			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	10	17	22	91	24	0	24	16.08.2013	0	10	3
Out/13	11	28	36	127	31	0	31	11.09.2013	0	10	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luciana Caringi Xavier			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	8	85	27	265	47	0	47	29.08.2013	2	24	0
Out/13	26	111	51	316	30	0	30	12.09.2013	0	24	2

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que apenas a Juíza Luciana designa data prévia para a publicação das sentenças.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.789,5 petições por mês, o que revela a média diária de 91,38 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi de 2.132,44 petições, o que resulta numa média de 93,62 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que as petições para juntada são separadas entre as fases de conhecimento e liquidação/execução. As da fase de conhecimento são juntadas diariamente, com a finalidade de não prejudicar a pauta, sendo as minutas de despacho elaboradas no prazo máximo de 5 dias. As petições da fase de liquidação/execução são juntadas e, de imediato, já são elaboradas as minutas de despacho e realizado o cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atualmente estão trabalhando com o protocolo de setembro (a partir do dia 1º) das fases de liquidação/execução, além de pendências da fase de conhecimento, em relação às pautas mais longas.

## 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Para não prejudicar a pauta é realizada mensalmente uma triagem dos processos com audiência marcada. Na data da correição a unidade havia certificado os prazos decorridos em setembro de 2013 e, na próxima semana, trabalhará nos processos com prazo vencido em outubro. Quanto aos demais processos, a unidade já havia concluído os prazos vencidos até o mês de junho de 2013 e está trabalhando na certificação dos prazos vencidos do mês de julho a outubro de 2013. Refere o Diretor que já tem processos certificados destes 3 meses. Os processos do prazo são mantidos em 27 arquivos, sendo revisados semanalmente processos de aproximadamente 3 destes arquivos – nesse exame são retirados os processos vencidos no período de julho a outubro/2013).
- b) *cumprimento dos despachos*: imediato após a elaboração da minuta, à exceção dos cumprimentos da fase de execução.
- c) *expedição de mandados de citação*: pendente a partir do mês de setembro de 2013.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal (tem 44 processos pendentes de remessa).
- e) *arquivamento de processos*: no primeiro semestre deste ano não foi realizado arquivamento. A partir do mês de setembro de 2013 o Diretor e sua Assistente começaram a trabalhar nos processos para realizar os procedimentos relativos ao arquivamento. Encontram-se pendentes de arquivamento de 400 a 500 processos.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: deveria ser mensal, porém está com dificuldades de manter tal periodicidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método):* são notificados semanalmente.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

O Diretor de Secretaria Luis Gustavo de Assis Vargas está lotado na unidade desde 07.12.2012.

Trabalha em sistema de rodízio nas tarefas mais rotineiras, repetitivas, como atendimento ao balcão, correios, malotes, e a inserção gradual no trabalho do PJe, salientando que os servidores estão interessados em iniciar as atividades no novo sistema.

Relata que enfrentou dificuldades em razão das peculiaridades da Vara, com o volume de ajuizamentos de 30 a 40% superior às demais, sem contar com uma estrutura diferenciada para atender as demandas. Refere que no mês de julho do corrente ano apresentou ao Juiz Titular Dr. Luiz Antonio Colussi um relatório demonstrando a situação da Unidade. Também enfrentou dificuldades, principalmente no primeiro semestre de 2013, em razão das licenças por afastamento de 3 servidores (licenças maternidade da Assistente do Diretor e da secretária de audiência e uma licença para tratamento de saúde). Aduz que a situação melhorou em razão da instituição de regime de Juiz Auxiliar a partir do mês de agosto/2013, assim como em razão do aumento no número de servidores a partir do 2º semestre deste ano (2 novos servidores). Segundo ele, há previsão de regime de juiz auxiliar para o 1º semestre de 2014.

Refere que não há vinculação de processos entre os três juízes da unidade, ou seja, os Magistrados trabalham em todos os processos da Vara. Em regra o Juiz que se encontra na unidade (normalmente nos dias de pauta) despacha os processos. Há divisão entre os magistrados quanto ao número de procedimentos processuais, incidentes processuais da execução e despachos com conteúdo decisório, mediante controle manual (antecipações de tutela, medidas liminares, embargos à execução e impugnações à liquidação).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Destaca que houve paralisação no início de outubro de 2013, com adesão de apenas 2 servidores, o que não prejudicou o atendimento.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

No PJe atualmente estão trabalhando o Diretor e mais dois servidores (Caroline Grohs e Humberto Araújo), considerando que apenas estão recebendo iniciais e as audiências iniciam a partir do dia 25.11.2013. Realizam a análise da petição inicial (competência e análise de pedidos de antecipações de tutela/liminares). Considerando que não há vinculação entre os três juízes na unidade para direcionar os processos na pauta (J1, J2 e Juíza Auxiliar) a marcação das audiências é automática no PJe no momento do ajuizamento da ação.

Quanto aos processos físicos, cabe ao Diretor a elaboração de minutas mais complexas (fases de liquidação e execução), realizando também todos os cumprimentos respectivos, tanto da fase de conhecimento quanto a de execução.

O atendimento ao público é prestado em sistema de rodízio, do qual não participam o Diretor e a Assistente do Diretor. O rodízio é realizado dentro do expediente, sendo o tempo definido de acordo com o número de servidores na unidade.

No protocolo (inclusive peticionamento eletrônico) trabalham dois servidores: Rodrigo Ely e Osvaldo Jurandir. Efetua os lançamentos das petições, localização dos processos, formação de autos suplementares e somente as juntadas urgentes.

As demais petições são juntadas, normalmente, por quem elabora a minuta de despacho. A elaboração das minutas da fase de conhecimento ficam a cargo da servidora Caroline Grohs. As da fase de execução são elaboradas pelos servidores Cristina e Humberto e, as da fase de liquidação, por Rafael Thomann.

A certificação de prazo atualmente está sendo realizada pela servidora Cristina, que já elabora as minutas e realiza os cumprimentos respectivos.

Os cumprimentos da fase de conhecimento são realizados por quem elabora a minuta do despacho.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O servidor Edilberto trabalha na execução – lançamentos de contas, mandados, alvarás, RPVs.

Os secretários de audiência Claudine e Caroline Silva realizam todos os cumprimentos determinados em ata.

Vladimir fica responsável pela baixa dos processos do Tribunal, realizando todos os cumprimentos, inclusive da fase de execução (mandados, alvarás, RPVS).

A servidora Anne Costa substitui os secretários de audiência, quando necessário, e auxilia-os nos cumprimentos das atas e na montagem dos processos.

As juntadas de processos do protocolo e cumprimentos de ordem (notificações, ofícios, RPHP) são realizados por Carlos Aurélio. Já o servidor Eduardo atua no balcão e juntada de petições (inclusive petições de processos da pauta).

A servidora Jussamara analisa os processos físicos ajuizados e a baixa eletrônica do Tribunal.

Raquel executa as remessas para o tribunal, notificações devolvidas, certidões narratórias, entre outras atividades, como a cobrança de autos em carga.

Salienta o Diretor que algumas atividades são realizadas em sistema de rodízio, tais como: atendimento no balcão, correios, malotes, remessas para Central de Mandados.

Refere que o estagiário ingressou recentemente na unidade, e atualmente está em treinamento nas atividades de balcão e protocolo. Pretende o Diretor treinar o estagiário nas demais atividades da secretaria.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos possuem planilhas para agendamento e são comunicados por e-mail. Os peritos contábeis são notificados por e-mail.

Por fim, refere que grande parte das sentenças são publicadas de forma líquida, exceto quanto ao pensionamento, e que o depósito recursal é liberado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

automaticamente, por determinação constante da sentença de liquidação, ou após o trânsito em julgado, no caso de sentença líquida.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

### **PROCESSOS FÍSICOS:**

#### **Processo nº 0000145-47.2011.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 143). Ajuizamento do processo em 14.02.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivos nas capas plásticas, assim como de anotações impróprias (em caneta vermelha) nas capas de papel. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 231 e 232 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 237v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 167v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 195 – ausência de termo de juntada de comunicação (*e-mail*) recebido. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- fls. 202 e 203 – os termos de encerramento e abertura de volumes fazem referência ao Provimento 213/2001, expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4. O termo de fl. 202 também não apresenta numeração de folha no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 235 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 186, 212, 224 e 227 – ausência de registro de protocolo ou recebimento da guia de depósito. Art. 44, I, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ausência de termo de juntada da guia de depósito. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4; fl. 168 – a petição protocolada em 04.02.2013 foi juntada após atos processuais praticados no período de 05.02.2013 a 15.02.2013 (fls. 160/167), sem observância da ordem cronológica. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.03.2013 (fl. 195) – o protocolo da comunicação recebida (*e-mail*) não foi lançado no sistema. Art. 51, I, da CPC/RT4; 28.02.2013 (estimada – fl. 186) e 17.05.2013 (estimada – fl. 224) – a guia de depósito não foi registrada no sistema (andamento “Recebida guia de depósito”). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 142/143 – o cumprimento do despacho datado de 16.11.2012 iniciou em 14.01.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (41 dias, desconsiderado o período de recesso de final de ano).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Em 14.08.2013 o reclamante retirou o alvará de fl. 233 (recursos obtidos via BacenJud, nas diversas consultas realizadas no período de 14.01.2013 a 20.05.2013 – fls. 144/167, 174/185, 187/194, 196/197, 200/201, 204, 206/209, 213/215, 219/223 e 225/226), e em 19.08.2013 requereu o redirecionamento da execução aos sócios, em petição (fls. 236/237) ainda não submetida à apreciação do Juiz. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a numeração da fl. 202; ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000178-71.2010.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 180v). Ajuizamento do processo em 10.03.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 193 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4; fls. 180v (retorno da correição em 03.12.2012 - registro no Infor), 182v (inclusão no BNDT em 22.01.2013 - registro no Infor) e 195v (remessa para correição em 15.10.2013 - registro no Infor) – ausência de certidão relativa à movimentação processual. Art. 773 da CLT; capa dos autos – ausência de certidão referente à inclusão das sócias no polo passivo (em cumprimento à parte final do despacho de fl. 189), que se verifica na data da expedição das citações de fls. 195/196 (19.07.2013). Art. 75, *caput*, da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fl. 191 – o documento indica a retirada de restrição (RenaJud) de apenas um dos dois veículos mencionados no despacho de fl. 189.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.12.2012 – o retorno dos autos da correição anterior (exame certificado à fl. 180) foi registrado com “andamento interno” ao invés do andamento próprio (“Recebidos os autos – Corregedoria (correição)”). Art. 94 da CPC/RT4; 22.03.2013 – a data do andamento não condiz com a data de recebimento da comunicação (*e-mail*) de fl. 185 (20.03.2013). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 183/184 – os andamentos processuais (Infor) indicam que o mandado foi distribuído ao Oficial de Justiça em 01.02.2013 e devolvido em 19.03.2013 (46 dias), sem o lançamento de pedido de cumprimento no Infor; fls. 192/193 – a petição protocolada em 15.04.2013 (fl. 192) foi juntada em 16.05.2013 (fl. 191v), e o cumprimento do despacho de fl. 189 (parte final) iniciou apenas em 19.07.2013 (fl. 193). O processo ficou sem movimentação nesses intervalos (31 e 64 dias); fls. 195/196 – as citações postais foram remetidas em 26.07.2013 e o processo está sem movimentação desde então, sem informação acerca do retorno postal das citações ou de decurso de prazo. Art. 776 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A execução foi redirecionada às sócias (em cumprimento ao despacho de fl. 189, parte final), com o envio de citações postais em 26.07.2013 (fls. 194/195). O processo está sem movimentação desde então, sem informação acerca do retorno das citações ou de decurso de prazo. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a certificação acerca do retorno postal negativo ou do decurso do prazo das certidões de fls. 194/195, e, ato contínuo, sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000212-46.2010.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 399). Ajuizamento do processo em 18.03.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo e terceiro volumes - presença de adesivos na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4. O segundo volume também apresenta anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 430v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 403, 415, 418 e 428 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Nos termos de carga de fls. 403 e 428 também não constam o cargo ou função do servidor que registrou a retirada dos autos. Além disso, o termo de carga de fl. 403 não apresenta a assinatura do referido servidor. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 405v – o termo de juntada refere-se a “*laudo*” ao invés de cálculos de liquidação; fls. 415v e 418v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4. Além disso, o termo de fl. 415v não apresenta o nome e o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 418 – o termo de carga indica a retirada dos autos pelo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

procurador do autor, porém o profissional mencionado é procurador é da reclamada (como se verifica no substabelecimento de fl. 417).

- **CARIMBOS:** fl. 413 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 401 - as notificações de fls. 399/400 venceram em 03.12.2012, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 28.02.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (69 dias); fl. 402 - o despacho datado de 04.03.2013 (fl. 401) foi cumprido somente em 23.05.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (80 dias); fls. 413, 414 e 427 - notificações expedidas sem determinação em despacho (fls. 397/398 e 401) ou presença de “certidão de ordem”; fls. 429/430 - o processo está sem movimentação desde 13.09.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A reclamante concordou com os cálculos de liquidação elaborados pelo contador nomeado em 15.07.2013 (fl. 416), e a reclamada os impugnou em 31.07.2013 (fls. 419/426). O contador prestou esclarecimentos em 13.09.2013 (fls. 429/430) e o processo está sem movimentação desde então. Os referidos cálculos e manifestações ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0000604-49.2011.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 - fl. 198). Ajuizamento do processo em 16.06.2011.**

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** segundo volume - presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 214v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 200 e 210 – ausência de identificação do nome, do cargo e da assinatura do servidor que registrou a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 207v – a data de lavratura (27.03.2013) não condiz com a retirada dos autos em 07.03.2013 (fl. 210), movimentação processual que é datada automaticamente pelo Infor; fl. 210v – ausência de termo de juntada. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 213 e 214 – ausência de registro da devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 208/209 e 210 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 212 – o despacho datado de 12.08.2013 ainda não foi cumprido, estando o processo sem movimentação de parte da Secretaria desde então.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.06.2013 – lançado andamento de devolução de autos sem a presença de registro de carga em aberto no sistema, e sem a presença de termo de carga nos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.08.2013 – não foi registrado o andamento “Liquidação homologada”, correspondente ao despacho de fl. 212. A ausência do registro repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual cadastrada no sistema (alteração automática para “execução”), que está desatualizada no presente feito (consta “liquidação”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 199 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (03.12.2012). Art. 776 da CLT; fls. 200/207 – juntados os cálculos de liquidação em 20.12.2012 (fl. 200v), foi expedida notificação à parte adversa em 13.02.2013 (fl. 207 - sem determinação no despacho de fls. 196/197 ou a presença de certidão “de ordem”), tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (38 dias, desconsiderado o período de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

recesso de final de ano); fls. 208/209 – a petição protocolada em 01.02.2013 foi juntada após notificação expedida em 13.02.2013 (fl. 207), sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 211/212 – manifestada concordância com os cálculos de liquidação em 11.03.2013, os autos foram conclusos ao Juiz apenas em 08.08.2013, tendo o processo ficado sem movimentação no período (150 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução (desatualizada no sistema, constando “liquidação”). Com a concordância da reclamada (fl. 211), em 11.03.2013, em 08.08.2013 foram homologados os cálculos de liquidação elaborados pelo reclamante (despacho de fl. 212 – ainda não cumprido). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se o registro do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado; ato contínuo, o imediato cumprimento do despacho de fl. 212.**

**Processo nº 0000681-24.2012.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 40). Ajuizamento do processo em 11.06.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 45/46 – ausência de certidão da inclusão no BNDT registrada no Infor em 31.07.2013. Art. 773 da CLT; fl. 56v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 42v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: Autos Suplementares – o indicador não está marcado, porém o sistema Infor indica a devolução de mandado (com resultado negativo) em 15.10.2013 (data da remessa dos autos para correição), o qual ainda não foi juntado aos autos. Art. 105, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 40 – a notificação de fl. 39 expirou em 26.11.2012, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 22.03.2013. O processo ficou sem movimentação nesse período (98 dias, desconsiderado o período de recesso de final de ano); fl. 43 – a citação de fl. 42 (comprovante de entrega no verso da folha) expirou em 09.04.2013, e o decurso do prazo foi certificado em 27.06.2013. O processo ficou sem movimentação nesse período (79 dias); fl. 44 – o despacho de fl. 43 foi assinado em 27.06.2013 e seu o cumprimento iniciou em 31.07.2013 (34 dias após); fl. 56 – o mandado foi distribuído ao Oficial de Justiça em 11.09.2013 e retornou com resultado negativo em 15.10.2013 (data da remessa dos autos para correição), sem a presença de registro de pedido de cumprimento no Infor nesse intervalo (34 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Infrutíferas as tentativas de penhora *online* no período de 31.07.2013 a 20.08.2013 (fls. 45/53), foi expedido o mandado de penhora e avaliação de fl. 56, o qual retornou com resultado negativo em 15.10.2013 (data da remessa dos autos para correição - registros no Infor) e ainda não foi juntado aos autos.

**Determina-se a juntada do mandado devolvido e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000720-89.2010.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 217v). Ajuizamento do processo em 09.08.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume - a capa plástica está rasgada na parte inferior e interna da contracapa do volume; segundo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

volume - presença de adesivos na capa plástica e na capa de papel. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.

- CERTIDÕES: fl. 233v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 218v – inutilização de termo de juntada (carimbo) sem o lançamento da expressão “sem efeito”, além da rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 222 e 227 – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que registrou a devolução dos autos. No termo de carga de fl. 227 também não consta a assinatura do servidor que entregou os autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 222v, 229v e 231v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC. Além disso, o termo de juntada de fl. 229v é subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 227v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 231 – o despacho assinado em 25.07.2013 ainda não foi cumprido.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Documentos em Secretaria – o adesivo presente na capa de papel do segundo volume indica a presença de documentos em Secretaria, porém o indicador correspondente (no Infor) não está marcado. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 220 – decorrido o prazo das notificações de fls. 216/217 (07.11.2012) e protocoladas duas petições do reclamante (em 09.11.2012 - fl. 218; e 15.01.2013 – fl. 219), o processo foi movimentado apenas em 18.01.2013 (54 dias, desconsiderando-se o período de recesso de final de ano); fl. 231 – o prazo da notificação de fl. 229 venceu em 27.05.2013, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 24.07.2013. O processo ficou sem movimentação nesse período (58 dias); fls. 232/233 – a petição protocolada em 09.07.2013 foi juntada após o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho de fl. 231 (assinado em 24.07.2013), sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4. O processo está sem movimentação desde então, e a petição ainda não foi submetida à apreciação do Juiz.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Os cálculos de liquidação foram apresentados pela contadora nomeada (fl. 220) em 30.04.2013 (fls. 223/226), tendo sido determinada a sua retificação no despacho de fl. 231, em 25.07.2013. O processo aguarda a remessa dos autos à contadora (conforme despacho de fl. 231), estando sem movimentação desde 09.08.2013 (fl. 231v - juntada da petição de fls. 213/233, na qual o reclamante requer o prosseguimento da liquidação). Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 231.**

**Processo nº 0001349-92.2012.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 - fl. 24). Ajuizamento do processo em 24.09.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 117 – não foi certificado o decurso do prazo assinado à reclamante na ata de fl. 25 (04.02.2013), para entrega de substabelecimento. Art. 776 da CLT; fl. 138v - não foi certificado o decurso do prazo para entrega do laudo pericial (e nem a extemporaneidade da manifestação de fl. 139), assinado na ata de fl. 25 (06.05.2013). Art. 776 da CLT; fl. 140v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 24 e 138 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. O termo de fl. 24 também não consigna o cargo (ou função) e a assinatura do servidor indicado no registro de retirada dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

135v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (protesto antipreclusivo). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Também não indica o nome e o cargo (ou função) do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- CARIMBOS: fls. 65v e 105v – o carimbo padrão (certidão de folhas em branco) refere o Provimento 213/2001, expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 26 – a procuração foi juntada antes dos atos constitutivos da reclamada (fls. 27/38), sem a observância da ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 37 – presença de rasura na numeração, passível de renumeração. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4; fl. 124 – o CD trazido pela reclamada foi juntado aos autos ao invés de ser depositado em Secretaria. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.04.2013 – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 136/137 (28.03.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 139 – a petição protocolada em 28.06.2013 foi juntada em 19.08.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (52 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. Após decorrido o prazo para entrega do laudo pericial (06.05.2013 – ata de fl. 25 – não certificado), em 28.06.2013, o perito comunicou o não comparecimento da reclamante à perícia, em razão do que (e da ausência de justificativa) foi declarada a perda da prova (despacho de fl. 140 – em 20.08.2013). O processo aguarda a realização de audiência de prosseguimento marcada para 27.11.2013. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a renumeração da fl. 37; após, o desentranhamento do CD juntado à fl. 124 e o depósito em Secretaria, com o correspondente lançamento no sistema informatizado.**

**Processo nº 0001579-37.2012.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 32). Ajuizamento do processo em 07.11.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 141v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT; fl. 115v – presença de rasura na referência ao Provimento 213/2001 (risco em caneta), sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput*, e § único, da CPCR/TRT4. A certidão também refere estarem em branco os versos das fls. 33/114, porém o verso da fl. 41 não está em branco.
- TERMOS: fls. 129v (manifestação sobre o laudo pericial, a contestação e documentos) e 138v (manifestação sobre o laudo pericial) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (protesto antipreclusivo). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 124/138 - ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Além disso, no termo de fl. 138 a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 115v – o carimbo padrão (certidão de folhas em branco) refere o Provimento 213/2001, expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4; fls. 139/140 – ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 32 – a ata não menciona a juntada de procuração (fl. 33) e atos constitutivos (fls. 34/44) pela reclamada; e também não consigna a ausência da carta de preposição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 33 – a procuração foi juntada antes dos atos constitutivos da reclamada (fls. 34/44), sem a observância da ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 13.05.2013 – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 123/126 (12.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 123/137 – o laudo protocolado em 13.05.2013 foi juntado apenas em 17.06.2013 (35 dias); fls. 139/141 - a manifestação protocolada em 12.07.2013 foi juntada apenas em 09.09.2013 (59 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se acerca do laudo pericial, contestação e documentos em 26.06.2013 (fls. 130/137), e a reclamada manifestou-se acerca do laudo pericial em 12.07.2013 (fls. 139/141). O processo aguarda a realização de audiência de prosseguimento marcada para 26.11.2013. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Processo nº 0129500-81.2009.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 309v). Ajuizamento do processo em 20.11.2009.**

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** segundo volume - presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- **CERTIDÕES:** fls. 209v (retorno de agravo de instrumento julgado no TST, em 06.03.2013) e 391v (remessa dos autos para correição, em 15.10.2013) – ausência de termo ou certidão relativa à movimentação processual registrada no Infor. Art. 773 da CLT.
- **TERMOS:** fls. 332, 371 e 388 – ausência de identificação do nome e do cargo do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPCR/TRT4; fls. 332v (cálculos de liquidação – fls. 333/335 e 336/360); fls. 371v e 388v (manifestação sobre cálculos de liquidação) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 362 – ausência de registro da devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, não consta a assinatura do servidor que entregou os autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 387 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou presença de certidão “de ordem”; fls. 389/391 – a manifestação protocolada em 17.07.2013 (e-DOC) foi juntada em 13.08.2013 (27 dias) e ainda não foi submetida à apreciação do Juiz, estando o processo sem movimentação desde então.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A reclamada apresentou cálculos de liquidação em 25.04.2013 (fls. 333/335), e o reclamante em 14.05.2013 (fls. 336/360). A reclamada impugnou os cálculos do reclamante em 05.06.2013 (fls. 364/368); o reclamante respondeu às impugnações em 01.07.2013 (fls. 372/386); e a reclamada novamente manifestou-se em 17.07.2013 (fls. 389/391). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0136900-49.2009.5.04.0030**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.11.2012 – fl. 260). Ajuizamento do processo em 11.12.2009.**

- CERTIDÕES: fl. 267v – ausência de certidão de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 265 – ausência da indicação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos; e do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **DESPACHOS:** fl. 267 – o despacho datado de 05.09.2013 ainda não foi cumprido, estando o processo sem movimentação desde então.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 09.09.2013 – a publicação do despacho que determina a utilização do BacenJud (fl. 267) causa risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 260/263 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 260 (10.12.2012). Art. 776 da CLT. Decorrido o prazo, o processo ficou sem movimentação até 24.06.2013 (178 dias, desconsiderado o período de recesso de final de ano), quando foi juntada a petição protocolada em 11.03.2013 (fls. 261/262) e submetidos os autos ao Juiz para prosseguimento da execução (fl. 263); fl. 265v – a petição protocolada em 09.07.2013 foi juntada apenas em 30.08.2013 e o processo ficou sem movimentação no período (52 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A reclamada requereu prazo para comprovação da inclusão em folha de pagamento e indicou bens à penhora (para constituição de capital) em 09.07.2013 (fl. 266). Indeferida a penhora dos bens indicados, foi determinada a penhora online em contas da executada no despacho de fl. 267, em 05.09.2013, ainda pendente de cumprimento. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 15.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 267.**

### **PROCESSOS ELETRÔNICOS:**

No dia 28.10.2013, às 10h28min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **1**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **14**
- Processos sob análise de prevenção: **6**

**1. Processo nº 0020074-95.2013.5.04.0030**

**Rte: LUCIANO HEROLD**

**Rda: CONE SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

- PASTA – Aguardando término dos prazos – Pendente desde 25/10/2013.
- 11.10.13 – processo ajuizado.
- 18.10.13 – despacho extinguindo sem resolução de mérito pedidos “g” e “h” (incompetência da Vara Especializada).
- 25.10.13 – notificação expedida à rda (audiência inicial e manifestação sobre antecipação de tutela); notificação expedida ao rte (audiência inicial e ciência do despacho).
- Situação atual (em 28.10.13, às 10h50min): aguarda decurso dos prazos das notificações/audiência inicial.

**2. Processo nº 0020092-19.2013.5.04.0030**

**Rte: LUCIA HELENA MAYA SILVA**

**Rda: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

- PASTA – Aguardando término dos prazos – Pendente desde 25/10/2013.
- 18.10.13 – processo ajuizado (c/ pedido de liminar/antecip tutela).
- 18.10.13 - despacho incluindo em pauta e oportunizando manifestação da parte contrária sobre pedido de antecipação da tutela.
- 25.10.13 – notificações expedidas.
- Situação atual (em 28.10.13, às 11h02min): aguarda decurso do prazo para manifestação da reclamada e audiência inicial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3. Processo nº 0020012-55.2013.5.04.0030**

**Rte: UTINAJARA ALVES BARBOSA**

**Rda: CONTAX S.A.**

- PASTA – Analisar decisão – Pendente desde 25/10/2013.
- 26.09.13 – processo ajuizado (prioritário – portador de doença grave – com pedido de liminar/antecip de tutela).
- 30.09.13 – despacho determinando retirada do registro de prioridade do processo, incluindo em pauta (28.11.13) e determinando intimação da parte contrária sobre antecipação da tutela.
- 01.10.13 – notificações expedidas.
- Situação atual (em 28.10.13, às 11h11min): com decisão sobre antecipação de tutela (indeferimento) pendente de assinatura do juiz, datada de 17.10.13.

**4. Processo nº 0020027-24.2013.5.04.0030**

**Rte: ROSANGELA SOARES GUERIN**

**Rda: CONTAX S.A. e**

**NET SUL COMUNICACOES LTDA**

- PASTA – Analisar decisão – Pendente desde 25/10/2013.
- 01.10.13 – processo ajuizado.
- 04.10.13 – despacho determinando manifestação da parte contrária, querendo, sobre a antecipação da tutela pretendida pela autora e incluindo o feito na pauta do dia 02.12.13.

**Obs.: nos registros de autuação do processo não consta a existência de requerimento de tutela antecipada.**

- 09.10.13 – notificações expedidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação atual (em 28.10.13, às 11h27min): com decisão sobre antecipação da tutela (indeferimento) pendente de assinatura do juiz, datada de 18.10.13.

**5. Processo nº 0020094-86.2013.5.04.0030**

**Rte: RONALDO DA COSTA PEREIRA**

**Rda: EPAVI SEGURANÇA LTDA – ME**

- PASTA – Analisar despacho – Pendente desde 21/10/2013.
- 18.10.13 – processo ajuizado.
- Situação atual (em 28.10.13, às 12h40min): com despacho determinando a redistribuição do processo a uma vara comum, datado de 21.10.13, pendente de assinatura.

**6. Processo nº 0020059-29.2013.5.04.0030**

**Rte: BENIMAM FERREIRA DE SOUZA**

**Rda: MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA**

- PASTA – Análise da Sentença – Pendente desde 25/10/2013.
- 09.10.13 – processo ajuizado.
- 10.10.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 05.12.13).
- 18.10.13 – petição de desistência da ação.
- Situação atual (em 28.10.13, às 12h53min): sentença acolhendo desistência e extinguindo o feito, pendente de assinatura.

**7. Processo nº 0020000-41.2013.5.04.0030**

**Rte: PATRICIA FERREIRA GARCIA**

**Rda: CONFEITARIA DO AEROPORTO LTDA. - EPP**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- PASTA – Controle manual – Prazos pós-sentença – Pendente desde 21/10/2013.
- 23.09.13 – processo ajuizado.
- 26.09.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 25.11.13).
- 17.10.13 – certidão de juntada de e-mail (notícia acordo envolvendo esta ação).
- 18.10.13 – sentença extinguindo o feito com resolução de mérito; custas pelo rte dispensado.
- 21.10.13 – notificações expedidas.
- Situação atual (em 28.10.13, às 13h35min): aguarda arquivamento.

**8. Processo nº 0020015-10.2013.5.04.0030**

**Rte: RONALDO SOARES DOS SANTOS**

**Rda: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

- PASTA – Operações da Audiência – Pendente desde 27/09/2013.
- 27.09.13 – processo ajuizado – prioritário: idoso; notificações expedidas (audiência inicial: 28.11.13)
- Situação atual (em 28.10.13, às 13h43min): aguarda audiência.

**9. Processo nº 0020013-40.2013.5.04.0030**

**Rte: CELCIONI DE ALMEIDA NUNES**

**Rda: CONDOMNIO [SIC] DO EDIFCIO [SIC] SWAN TOWER**

- PASTA – Operações da Audiência – Pendente desde 30/09/2013.
- 26.09.13 – processo ajuizado (com pedido de liminar/antec tutela).
- 27.09.13 – decisão indeferindo a antecip. da tutela e incluindo o processo na pauta do dia 26.11.13.
- 30.09.13 – notificações expedidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação atual (em 28.10.13, às 13h53min): aguarda audiência inicial.

#### **10. Processo nº 0020106-03.2013.5.04.0030**

**Rte: ROSELE RODRIGUES BRITTES**

**Rda: USA LANCHES LTDA - ME**

- PASTA – Triagem Inicial – Pendente desde 23/10/2013.
- 23.10.13 – processo ajuizado.
- Situação atual (em 28.10.13, às 14h03min): aguarda análise inicial/inclusão em pauta.

#### **7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a expressões em desuso ou a provimentos já revogados;
- l) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- m) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- n) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- o) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- q) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- r) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- s) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- t) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- u) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- v) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- w) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4);
- x) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que, à exceção do INFOJUD – que não está sendo utilizado em razão de questão técnica ainda não solucionada –, utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE).

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Conforme notícias veiculadas na intranet do Tribunal nos dias 19.03.2013 e 08.07.2013, diversas obras serão realizadas no Foro Trabalhista de Porto Alegre até 2014.

Dentre as melhorias previstas, foi concluída a instalação da Central de Atendimento ao Público (CAP) no lugar da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, obra que envolveu melhorias no piso, forro e reorganização do layout. A Central serve de atendimento e auxílio aos usuários do PJe.

Ainda para o prédio 1 está previsto o isolamento acústico das salas de audiência voltadas para a Av. Praia de Belas. Já no Prédio 2 o projeto, já concluído, prevê a ampliação das 18 secretarias, com previsão de finalização em fevereiro de 2014.

Iniciará em novembro a obra de modernização da climatização de ambos os prédios, que depois de concluída implicará em redução do consumo de energia, a partir da troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF.

Outras alterações estão previstas. O espaço térreo do prédio 2, onde antes estava instalada a SEMPRO, será ocupado pela Seção de Cadastramento de Bens (carga e descarga e oficina para montagem e desmontagem de mobiliário) e pelo Serviço Terceirizado. A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2, antes ocupada pela SETIC, dando espaço à Coordenadoria de Precatórios. Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

utilizam bicicletas. As reformas ainda prevêm, entre o segundo semestre de 2013 e o ano de 2014, a mudança de local do restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) e a elaboração de projeto de reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

Em fevereiro desse ano foi concluída uma grande reforma no Foro, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recompactação e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 05.11.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

Os Juízes da unidade solicitam a prorrogação do Regime de Juiz Auxiliar para o segundo semestre de 2014. Solicitam, ainda, a manutenção dos 2 servidores dentre aqueles lotados na SEGESP, a vinda de um segundo estagiário e uma nova visita do SAT.

**Encaminhe-se as postulações acima à Corregedora atual e à Corregedora eleita (Des.ª Beatriz Renck).**

### **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

#### **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da 30ª Vara da Trabalho de Porto Alegre, Dr. Luiz Antonio Colussi, a MM.<sup>a</sup> Juíza Substituta Lotada, Dra. Patrícia Iannini dos Santos, a MM.<sup>a</sup> Juíza Auxiliar, Dra. Luciana Caringi Xavier, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 05.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luiz Antonio Colussi, com a Juíza Substituta Lotada, Dra. Patrícia Iannini dos Santos, com a Juíza Auxiliar, Dra. Luciana Caringi Xavier, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Luis Gustavo de Assis Vargas. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora